

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

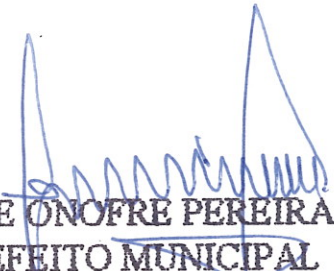
DECRETO Nº 765/99

O Prefeito municipal de Venda Nova do Imigrante, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em pleno gozo de suas funções e de acordo com a Lei nº 158/93.

Art. 1º - Conforme disposto na Lei nº 158/93 a partir de fevereiro de 1999 a Unidade de Referência do Município de Venda Nova do Imigrante passa de R\$ 6,29 (seis reais e vinte e nove centavos) para o valor de R\$ 6,35 (seis reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA
NOVA DO IMIGRANTE, NO ESTADO DO
ESPIRITO SANTO, AO DOIS DIAS DO MÊS DE
FEVEREIRO DE UM MIL NOVECENTOS E
NOVENTA E NOVE.


JOSE ONOFRE PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL